



RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 14 RJ 06
II - responsável técnico: Ricardo Carneiro Rodrigues, ortopedista e traumatologista, CRM 52419651.

Art. 10 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de rim à equipe de saúde a seguir identificada:

RIM: 24.08
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 01 99 MG 16
II - responsável técnico: Fernando das Mercês Lucas Júnior, nefrologista, CRM 34294;
III - membro: Adelmo Simões Pereira, urologista, CRM 4648;
IV - membro: Benjamin Godinho da Fonseca Neto, urologista, CRM 29623;
V - membro: Bruno Lima de Castro, cirurgião vascular, CRM 36562;
VI - membro: Carlos Eduardo Corradi Fonseca, urologista, CRM 11193;
VII - membro: Eleonora Moreira Lima, nefrologista, CRM 9168;
VIII - membro: Francisco de Paula Câmara, urologista, CRM 9178;
IX - membro: Francisco Evangelista Botelho, cirurgião vascular, CRM 28221;
X - membro: Gilberto Silva Lemos, urologista, CRM 27671;
XI - membro: José Maria Penido Silva, nefrologista, CRM 6357;
XII - membro: Kátia de Paula Farah, nefrologista, CRM 26598;
XIII - membro: Ladislau José Fernandes Júnior, nefrologista, CRM 33819;
XIV - membro: Lúcio Silva, nefrologista, CRM 18412;
XV - membro: Luiz Antônio de Freitas Cardoso, cirurgião vascular, CRM 15324;
XVI - membro: Marcelo Barroso Simões, urologista, CRM 31448;
XVII - membro: Marcelo de Sousa Tavares, nefrologista, CRM 46233;
XVIII - membro: Marilson Borges Rosário, nefrologista, CRM 39527;
XIX - membro: Mônica Maria Moreira Delgado Maciel, nefrologista, CRM 16178;
XX - membro: Patrícia Vasconcelos Lima, nefrologista, CRM 20732;
XXI - membro: Paulo César Viegas Martins, urologista, CRM 26125;
XXII - membro: Renata de Moura Vergara, cirurgiã vascular, CRM 43331;
XXIII - membro: Robson de Oliveira Guimarães, urologista, CRM 33057;
XXIV - membro: Silvío Fernandes Timponi, urologista, CRM 31356;
XXV - membro: Williams Vinicius Dutra Rodrigues, nefrologista, CRM 33817;
XXVI - membro: Ricardo Gonçalves Alvim, urologista, CRM 32519;
XXVII - membro: Vivian David Araújo, nefrologista pediátrica, CRM 45706;
XXVIII - membro: Mariana Guerra Duarte Rosa de Lima, nefrologista, CRM 41584.

Art. 11 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de coração à equipe de saúde a seguir identificada:

CORAÇÃO: 24.11
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 03 06 MG 04
II - responsável técnico: Maria da Consolação Vieira Moreira, cardiologista, CRM 12960;
III - membro: Carlos Camilo Smith Figueroa, cirurgião cardiovascular, CRM 5956;
IV - membro: Claudio Leo Gelape, cirurgião cardiovascular, CRM 28122;
V - membro: Fabio Morato de Castilho, cardiologista, CRM 46613;
VI - membro: Gláucia Fernandes Cota, infectologista, CRM 29309;
VII - membro: Lucas Lodi Junqueira, cardiologista, CRM 36986;
VIII - membro: Marcos Daniel de Faria, anestesiolista, CRM 15194;
IX - membro: Nilson Figueiredo Amaral, cirurgião torácico, CRM 6717;
X - membro: Paulo Henrique Nogueira Costa, cirurgião cardiovascular, CRM 31298;
XI - membro: Renato Braulio, cirurgião cardiovascular, CRM 35426;
XII - membro: Silvío Amadeu Andrade, cardiologista, CRM 39041;
XIII - membro: Walkíria Wingester Vilas Boas, anestesiolista, CRM 20830.

Art. 12 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido ocular humano às equipes de saúde a seguir identificadas:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 11 00 RJ 31
II - responsável técnico: Marco Antônio de Souza Alves, oftalmologista, CRM 52440740.

SANTA CATARINA

I - Nº do SNT 1 11 10 SC 02
II - responsável técnico: Charles Demo Souza, oftalmologista, CRM 8003;
III - membro: Cleonice dos Santos Mottecy, oftalmologista, CRM 4914;
IV - membro: Jorge Antonio Lopes Oliveira, oftalmologista, CRM 4919.

SERGIPE

I - Nº do SNT 1 11 00 SE 06
II - responsável técnico: Cristiano de Queiroz Mendonça, oftalmologista, CRM 1716.

Art. 13 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de tecido músculo esquelético à equipe de saúde a seguir identificada:

TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
RIO DE JANEIRO

I - Nº do SNT 1 12 04 RJ 57
II - responsável técnico: Ricardo Carneiro Rodrigues, ortopedista, CRM 52419651.

Art. 14 Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de pâncreas à equipe de saúde a seguir identificada:

PÂNCREAS: 24.04
CEARA

I - Nº do SNT 1 32 12 CE 01
II - responsável técnico: Ronaldo de Matos Esmeraldo, cirurgião e urologista, CRM 4102;
III - membro: Maria Cecília Martins Costa, endocrinologista, CRM 9073;
IV - membro: Maria Neide Antero Pinheiro Buarque, endocrinologista, CRM 9005;
V - membro: Maria Luiza de Mattos Brito Sales, nefrologista, CRM 4182;
VI - membro: Fernando José Vilar Moreira Paes, nefrologista, CRM 6410;
VII - membro: Cláudia Maria Costa de Oliveira, nefrologista, CRM 4172;
VIII - membro: Romero de Matos Esmeraldo, cirurgião, CRM 1178;
IX - membro: Ivelise Regina Canito Brasil, cirurgiã, CRM 6205;
X - membro: Vanessa Gurgel Adeodato, nefrologista, CRM 10097;
XI - membro: Sara Rocha Barreira, anestesista, CRM 10341.

Art. 15 As renovações de autorizações concedidas por meio desta Portaria - para equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, terão validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação, em conformidade com o estabelecido nos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 8º, do Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 1.461/SAS/MS, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, página 64.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência dezembro de 2013.

LEIA-SE:

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2013.

Na Portaria nº 74/SAS/MS, de 29 de janeiro de 2014, publicada no DOU nº 21, de 30 de janeiro de 2014, Seção 1, página 92.

ONDE SE LÊ:

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, alogênica aparentada e alogênica não aparentada ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 02 99 SP 57
II - denominação: Fundacao de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistencia HCFMRP - FAEPA
III - CNPJ: 57.772.118/0001-40;
IV - CNES: 2082187;
V - endereço: Campus Universitário Monte Alegre, S/N, Bairro: Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.048-900.

LEIA-SE:

Art. 6º Fica concedida renovação de autorização para realizar retirada e transplante de medula óssea autogênica, alogênica aparentada e alogênica não aparentada ao estabelecimento de saúde a seguir identificado:

MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO: 24.01
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO APARENTADO: 24.02
MEDULA ÓSSEA ALOGÊNICO NÃO APARENTADO: 24.03

SÃO PAULO

I - Nº do SNT: 2 21 99 SP 43
II - denominação: Fundacao de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistencia HCFMRP - FAEPA
III - CNPJ: 57.772.118/0001-40;
IV - CNES: 2082187;
V - endereço: Campus Universitário Monte Alegre, S/N, Bairro: Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.048-900.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, devido a problemas técnicos que deixaram indisponível o portal do Ministério da Saúde, republica, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do Mesilato de imatinibe para o tratamento de síndrome hipereosinofílica nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.102005/2013-20 apresentado pela Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/conitec/consultas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 1.713/2014-CPOE/SCP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.000192/2011. Art. 1º Anuir previamente com a 4ª alteração contratual pretendida pela OTOGROUP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., caracterizada pela transferência de controle do sócio Lucas de Mello Daou para o sócio Jean Claud Daou.

Art. 2º A aprovação de que trata o artigo anterior não exime a requerente do cumprimento de obrigações junto a outras entidades.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES

DESPACHOS DECISÓRIOS DO SUPERINTENDENTE
Em 6 de dezembro de 2013

Nº 5.932 - Processo nº 53500.022810/2013. Aplica à entidade P. C. SILVA HOUSE NET SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 09.203.570/0001-53, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

Nº 5.933 - Processo nº 53500.022640/2013. Aplica à entidade CIT-TÁ TELECOM LTDA - ME, CNPJ Nº 12.935.241/0001-01, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39 e art. 41, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

Nº 5.935 - Processo nº 53500.022637/2013. Aplica à entidade RLI-NE TELECOM LTDA, CNPJ Nº 13.500.755/0001-05, a sanção de advertência por descumprimento do disposto no art. 41, do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

Nº 5.936 - Processo nº 53500.022626/2013. Aplica à entidade NETVGA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.918.847/0001-71, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

Nº 5.938 - Processo nº 53500.022802/2013. Aplica à entidade 3 NET PROVIDOR E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 07.285.220/0001-58, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

Nº 5.941 - Processo nº 53500.022631/2013. Aplica à entidade ABA-SE - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ Nº 07.572.699/0001-03, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

Nº 5.942 - Processo nº 53500.023402/2013. Aplica à entidade VO-NEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 07.239.238/0001-13, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado, por descumprimento do disposto na Cláusula 8.1, inciso X, dos Termos de Autorização do STFC e/ou da Cláusula 9.1, inciso XII, dos Termos de Autorização do STFC, na modalidade Local.

Nº 5.945 - Processo nº 53500.022819/2013. Aplica à entidade JOAÇABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 10.815.203/0001-90, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

Nº 5.947 - Processo nº 53500.022620/2013. Aplica à entidade IMAIS LTDA, CNPJ Nº 09.135.246/0001-45, a sanção de advertência pertinente à exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por descumprimento do disposto no art. 39 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272 de 09 de agosto 2001.

ÁTILA AUGUSTO SOUTO
Substituto